

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1.100

Maceió, 16 de março de 1964.

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO DE MACEIÓ"
e dá outras providências.

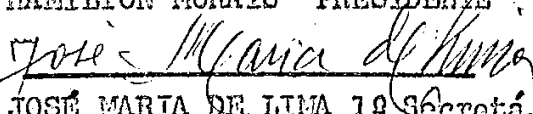
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao teatrólogo ALFREDO OLIVEIRA o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 16 de março de 1964.


HAMILTON MORAIS PRESIDENTE


JOSE MARIA DE LIMA 1º Secretário


FELÍCIO NAPOLEÃO 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. (1964).


JOSE PEDROSA DE MEDEIROS

DIRETOR substituto

Original nº 67